



POLÍTICA DA AMG DE COMBATE AO SUBORNO, À CORRUPÇÃO E AOS CONFLITOS DE INTERESSE

CONSIDERAÇÕES

A corrupção ocorre devido ao uso incorreto de poder ou de um cargo para ganhos pessoais. A corrupção impede crescimento econômico, altera a concorrência e prejudica a integridade de pessoas envolvidas e das organizações que elas representam. As formas de corrupção incluem, sem se limitar a: suborno, fraude, lavagem de dinheiro e conflitos de interesse como vazamento de informações ou outras situações em que relacionamentos pessoais possam influenciar ou venham a influenciar suas decisões. É importante reconhecer que a reputação da AMG (e a sua) podem ser prejudicadas mesmo se a corrupção for meramente percebida ou se resultar em uma denúncia de corrupção não substanciada.

POLÍTICA

A AMG *Advanced Metallurgical Group* NV e suas subsidiárias (denominadas coletivamente como “AMG” ou “Grupo AMG”) não tolera suborno, propina, lavagem de dinheiro e formas de corrupção resultantes de um conflito de interesse (p.ex. Vazamento de informações, ofertas ou presentes e cortesias inapropriadas).

O Código de Conduta Empresarial da AMG estabelece os compromissos da empresa para com o combate a Suborno e Corrupção. Ela declara que “Qualquer forma de suborno é inaceitável”. Os compromissos de Código estão refletidos nesta Política - nós não queremos fazer negócios com outros (clientes, fornecedores, agentes ou outros associados comerciais) que não aceitem nossos valores ou que queiram prejudicar nossa reputação.

Em várias jurisdições em que a AMG opera, a corrupção não é somente ilegal onde é praticada, mas também é ilegal quando envolve práticas ilícitas em outros países. Independentemente de costumes e tradições diferentes, a política da AMG pretende realizar todas as transações comerciais de acordo com o Código de Conduta Empresarial da AMG e com esta política, assim como cumprir com todas as leis de combate a suborno aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a: U.K’s *Bribery Act* 2010, a U.S. *Foreign Corrupt Practices Act* e todas as leis aplicáveis dos países onde a AMG tem negócios.

Consistente com as Políticas Corporativas Financeiras da AMG, incluindo, sem se limitar às Seções de Controladoria e Denúncias Financeiras, e Viagem e Entretenimento, a política da AMG pretende refletir todas as transações nos livros e registros da AMG.

Como a AMG quer realizar negócios com empresas e organizações que compartilham esses valores, esta política será repassada a todos os associados comerciais da AMG (p.ex., parceiros de joint venture, agentes,

corretores, consultores, conversores, distribuidores e representantes ou outras pessoas ou empresas que possam entrar em contato com um cliente ou fornecedor estrangeiro) contratados ou de outra forma retidos pela AMG para prestar serviços relacionados à obtenção de negócios ou oportunidades de negócios.

Para evitar disposições inapropriadas para sobre remuneração, ao estruturar sua agência e contratos de serviço, a AMG considerará quaisquer recomendações recebidas de associações industriais, câmaras comerciais e organizações governamentais. Os funcionários da AMG responsáveis por contratar e reter esses terceiros farão esforços para garantir que as partes cumpram com essa política.

OBJETIVO

Esta política se aplica mundialmente a todos os funcionários, executivos e diretores do Grupo AMG (denominados como “Funcionários da AMG”).

IMPLEMENTAÇÃO

Esta política será implementada imediatamente dentro da estrutura dos programas de compliance do Grupo AMG existentes e deverá ser monitorado continuamente.

1. Combate a Suborno

Suborno é qualquer valor (dinheiro, presentes, favores, promessas) oferecidas para influenciar alguém na execução de seus deveres comerciais ou públicos ou manter ou receber uma vantagem comercial.

1.1 Nós não oferecemos ou prometemos nada de valor a Funcionários Públicos nacionais, locais ou estrangeiros (conforme a Cláusula 6 abaixo), ou a suas famílias e amigos. Os Funcionários Públicos e suas famílias e amigos estão em uma categoria especial de consideração por causa de seus poderes, que influenciam significativamente a concessão de contratos, permissões e licenças comerciais. Este requisito interno da AMG se aplica mesmo onde os costumes locais permitiram que tais pagamentos fossem realizados.

1.2 Nós não pagamos dinheiro a ninguém se acreditarmos que esse pagamento possa ser usado para fazer um suborno nem compactuamos com o oferecimento de subornos em nosso nome.

1.3 Nós não aceitamos suborno para influenciar negócios nem compactuamos com subornos que são aceitos em nosso nome.

1.4 A AMG não lidará conscientemente com criminosos suspeitos ou procedimentos criminais e envidará esforços de boa-fé para realizar as diligências devidas baseadas no risco apropriadas antes de iniciar relações

comerciais com indivíduos e outras empresas. Os funcionários da AMG devem relatar qualquer circunstância ou transação suspeita seguindo a Política de Direito de Expressão e Denúncia da AMG e não devem interferir ou obstruir investigações do governo relacionadas a suspeita de comportamento criminoso (incluindo lavagem de dinheiro, práticas de corrupção, fraude).

2. Propinas

2.1 Propina (ou luvas) é um pagamento não oficial feito para garantir (ou agilizar) ações rotineiras às quais o pagador já tem direito legal, como a emissão de um visto. A AMG não paga propinas. As exceções a esta política estão limitadas a circunstâncias excepcionais, como a coerção (por exemplo, quando a violência ou a prisão ameaça o funcionário, a família ou os associados).

2.2. Os funcionários da AMG devem informar por escrito ao gerente e ao diretor de compliance da AMG todos os incidentes em que propinas são solicitadas, mas não pagas, em que são feitos pagamento que possam ser considerados propina e em que os pagamentos são exigidos sob coerção, sendo pagos ou não.

2.3. Os livros e registros da AMG (incluindo seus reembolsos de despesas devem ser verdadeiros e precisos em todos os momentos).

3. Presentes & Cortesias

Segue abaixo os requisitos para Presentes, Cortesias e Convites.

3.1 O Código de Conduta Empresarial da AMG diz: "Embora seja reconhecido que determinada cortesia corporativa seja dada e recebida como parte da construção de relacionamentos comerciais normais, isso deve ser mantido em níveis apropriados e não será aplicado para influenciar decisões comerciais". A AMG reconhece que benefícios em forma de presentes, cortesias e convites existem em todas as culturas em transações comerciais gerais. É importante, no entanto, que eles sejam sempre apropriados e não criem a aparência de impropriedade.

3.2 Presentes pessoais ou favores de qualquer valor comercial material não poderão ser feitos ou aceitos por nenhum funcionário. Presentes em dinheiro ou vouchers são proibidos. Presentes e cortesias para funcionários do governo não podem ser dados sem a aprovação da alta administração. Exceções ao recebimento de presentes ou de cortesias não monetários que não sejam em dinheiro podem ser feitas pelo superior de um destinatário da AMG quando a recusa do presente do ou favor impactar negativamente os interesses comerciais legítimos da AMG. A aceitação de tais presentes ocorre com a aprovação do Diretor Executivo respectivo e com a notificação ao Diretor de Compliance respectivo.

3.3. Você pode trocar presentes pouco frequentes, simples e que não sejam em dinheiro com outros terceiros, desde que estes não consistam em pagamentos em dinheiro e desde que não haja expectativa de nada em troca.

3.4 você deve recusar cortesias que envolvam viagens pagas ou pernoite, a menos que estejam relacionadas a uma atividade comercial, como palestras, em que a viagem e a acomodação sejam fornecidas pelos organizadores e a atividade comercial relevante seja aprovada por seu gerente.

3.5 Presentes e cortesias não devem influenciar sua tomada de decisões, e você deve estar ciente de que esta tem o potencial de fazer com que outros vejam influências impróprias. Por exemplo, até mesmo um presente que não seja em dinheiro oferecido durante a negociação de uma transação tem maior probabilidade de ser visto como impróprio.

3.6 Você deve registrar todos os presentes (dados, oferecidos e recebidos) que excedam R\$ 200,00 - (ou o equivalente em outras moedas) com o seu representante financeiro local (p. ex., controlador da fábrica) com cópia para o seu Diretor de Compliance local. As subsidiárias ou unidades da AMG locais podem prescrever e implementar níveis mais baixos de limite de registro, dependendo da prática, das circunstâncias ou da cultura local.

O recebimento de presentes não monetários como canetas da empresa e itens de marca e cortesias comuns, como bebidas, sanduíches ou descansos curtos em uma reunião, ou um almoço de negócios (de acordo com a prática e cultura locais), não necessitarão de registro.

4.Conflitos de Interesse

4.1Um conflito de interesse é um conflito entre seus interesses e deveres pessoais e seu dever para com seu empregador.

4.2 A AMG espera que todos os funcionários tomem decisões de negócios com integridade e com base em critérios objetivos, sem serem influenciados por interesses ou relacionamentos privados. Os funcionários devem evitar situações que apresentem, criem ou pareçam criar um conflito de interesses. Em qualquer situação de potencial conflito de interesses, os funcionários devem considerar:

- I. Os meus interesses pessoais entram em conflito com os do Grupo AMG?
- II. As minhas ações ou esta situação específica podem dar origem à impressão de que os meus interesses pessoais estão em conflito com os do Grupo AMG?

4.3. Segue abaixo uma lista não exaustiva de situações de conflito de interesses:

4.3.1 Relacionamentos Pessoais no Local de Trabalho

Um funcionário contrata uma pessoa ou amigo próximo ou um funcionário estabelece ou mantém um relacionamento com um funcionário que se reporta diretamente a ele. Para fins desta política, as pessoas relacionadas incluem membros da família (cônjuges, pais, avós, sogros ou padrastos, irmãos, cunhados ou meios-irmãos, filhos, netos, genros ou enteados, tios, primos, sobrinhos) parceiro doméstico, pessoa morando no mesmo domicílio e tratada como um membro da família (p.ex. noivo(a)) ou pessoa com quem o funcionário AMG tenha um relacionamento amoroso.

4.3.2: Segundo emprego

O fato de um funcionário ser simultaneamente empregado (pago ou não) por um parceiro de negócios ou organização que seja um fornecedor ou que concorra com o Grupo AMG pode levar à percepção de interesses opostos desse funcionário. Portanto, tais relacionamentos são proibidos sem a autorização do Diretor Administrativo responsável.

4.3.3: Relacionamentos com parceiros comerciais e/ou concorrentes

Alguns relacionamentos com parceiros comerciais podem ser considerados como relacionamentos que possam influenciar indevidamente decisões comerciais. Os funcionários da AMG devem, portanto, evitar:

- I. Exercer uma influência sobre as decisões da AMG em relação à participação ou contratação de um parceiro comercial, caso esse envolvimento possa levar ao ganho do funcionário ou ao ganho de uma pessoa ou de um amigo próximo;
- II. Investir, direta ou indiretamente, em parceiros comerciais ou concorrentes do Grupo AMG, se tal investimento puder influenciar a administração dessa empresa;
- III. Servir no Conselho de Fiscal ou no Conselho Administrativo de um parceiro comercial ou concorrente do Grupo AMG; qualquer nomeação de um funcionário da AMG para essa posição no Conselho requer a aprovação prévia do Conselho Administrativo da AMG.
- IV. Assinar um contrato com um parceiro comercial (potencial) da AMG, através do qual eles se beneficiem direta ou indiretamente. Tais contratos são proibidos sem a autorização do Diretor Administrativo responsável.

4.3.4: Processos judiciais em aberto

Um conflito de interesses pode ser percebido no caso de um funcionário da AMG ter uma afiliação pessoal a um terceiro envolvido em processos judiciais em aberto contra o Grupo AMG.

4.4. Se você acredita que tem um conflito de interesses, ou que alguém na AMG ou um terceiro pode perceber que você tem um conflito de interesses em relação ao trabalho que você realiza (ou poderia realizar) na AMG, você deve reportar este conflito por escrito ao seu gerente assim que ele for identificado.

4.5. Se o gerente confirmar uma situação de conflito de interesse após consulta ao diretor de compliance respectivo, ele/ela tomará as medidas necessárias, juntamente com o funcionário, para evitar a situação de conflito de interesses. Devido a conflitos de interesses reais ou percebidos, em situações específicas, o funcionário pode ser solicitado a desistir da tomada de decisões (p.ex., contratação ou aquisição).

4.6. Se o gerente não confirmar uma situação de conflito de interesses mediante consulta com o diretor de compliance, ele/ela informará a pessoa/funcionário que fez o relatório de maneira adequada e em tempo hábil.

5. Contribuições Políticas

5.1. O Código de Conduta Empresarial da AMG diz que "nenhum recurso ou fundo da empresa deve ser usado para fazer contribuições políticas ou pagamentos a candidatos ou causas políticas". A AMG não faz doações políticas a organizações políticas, incluindo sindicatos.

5.2. Os funcionários podem efetuar pagamentos com o próprio dinheiro. No entanto, isso deve ser pessoal e não deve influenciar o governo ou um terceiro em nome da AMG.

5.3. Os funcionários que fizerem declarações em apoio a partidos políticos ou sindicatos devem fazê-lo em seu próprio nome e não podem representar o Grupo AMG.

6. Benefícios de ou para Funcionários Públicos

Benefícios para funcionários públicos (ou seja, qualquer diretor ou funcionário de qualquer departamento, ramo, agência ou instrumento de qualquer entidade pública detida ou controlada pelo governo, ou de qualquer organização internacional pública, ou qualquer partido político, denominados "Funcionário Público") correm especialmente o risco de serem vistos como benefícios indevidos. Leis penais mais rigorosas aplicam-se a funcionários públicos na maioria dos países. Além disso, muitas autoridades/entidades públicas têm emitido regras especiais para seus funcionários no que diz respeito à

aceitação de benefícios para evitar qualquer impressão de que um benefício possa influenciar um Funcionário Público no desempenho de suas funções de maneira neutra e objetiva. Por esta razão, a concessão ou recebimento de quaisquer benefícios (incluindo presentes, cortesias, bonificações) para, ou de Funcionários Públicos, pelos funcionários da AMG é proibida em todas as circunstâncias e em todos os países, independentemente do valor do benefício. Além disso, os funcionários nunca devem oferecer, pagar ou aceitar qualquer suborno ou propina, ou qualquer coisa que possa ser vista como tal.

7. Proteção dos Bens e Recursos da Empresa

7.1. O Código de Conduta Empresarial da AMG estabelece a responsabilidade de todos os funcionários de proteger propriedades ou outros bens possuídos ou alugados direta ou indiretamente pela AMG. Isso inclui não fornecer bens da empresa para influenciar indevidamente uma relação comercial ou obter uma vantagem ou benefício específico nos negócios.

7.2. Os bens da empresa somente poderão ser usados para fins não empresariais com a autorização específica do diretor administrativo e notificados ao Diretor de Compliance respectivo.

8. Doações beneficentes e patrocínios

8.1. A AMG está comprometida em ser um cidadão corporativo responsável e contribuir com as comunidades onde ela tem negócios. No entanto, a AMG deve ter certeza de que suas doações beneficentes e patrocínios não sejam percebidas como uma tentativa de influenciar outras pessoas em benefício da AMG. Doações beneficentes e patrocínios podem assumir variadas formas, incluindo doação de dinheiro, trabalho, bens ou benefícios em espécie. Independentemente da forma de doação ou patrocínio, todas as condições desta política se aplicam.

8.2. Nenhuma doação beneficente ou patrocínio deve ser feita sem a autorização prévia da administração e deve ser notificada ao Diretor de Compliance respectivo.

8.3. O monitoramento, a auditoria e o relato oportunos de doações beneficentes e patrocínios devem ser realizados pela empresa para garantir que os valores, bens ou benefícios em espécie doados pela AMG sejam direcionados e atinjam seus propósitos declarados.

INDICADORES DE CORRUPÇÃO E & ATIVIDADES SUSPEITAS

O Gabinete de Fraude Grave do Reino Unido, o Departamento de Justiça dos EUA, a Agência Francesa de Combate à Corrupção (AFA), a OCDE, as Nações Unidas e o Conselho Europeu identificaram uma variedade de indicadores que poderiam implicar aumento dos riscos de corrupção, tais como:

Práticas Comerciais Corruptas

- Você está lidando ou com uma parte de um país ou indústria com histórico de problemas de corrupção.
- Um indivíduo com quem você está lidando insiste em lidar com os próprios contratados específicos ou com o abuso do processo de tomada de decisões ou poderes delegados.
- A parte com a qual você está lidando é um oficial do governo ou relacionado a um funcionário do governo.
- Processamento excepcionalmente estável da transação, apesar da parte com a qual você está lidando, sem a aparente experiência no campo, ou apesar da reputação de burocracia do país.
- A parte com a qual você está trabalhando deseja manter sua representação em segredo.
- Alta porcentagem anormal de comissão sendo paga a uma agência específica, cujos pagamentos podem ser divididos em duas contas para o mesmo agente (geralmente em diferentes jurisdições).
- A parte com a qual você está lidando solicita que qualquer pagamento seja feito em dinheiro, em outro país ou que o pagamento seja feito a um terceiro.
- Pressões são feitas para que o pagamento seja feito com urgência ou antes do prazo.
- Documentos ou registros em falta em relação a reuniões ou decisões.
- Pagamento ou disponibilização de fundos para despesas de alto valor, como taxas escolares, em nome de outras pessoas.
- Sua devida diligência revela que a parte com a qual você está lidando forneceu informações falsas.
- Tomada de decisões ilógicas sobre o projeto.
- Preferência inexplicada para certas contratadas.
- Explicação irracional sobre o destino do fundo.
- Presentes luxuosos são oferecidos.

Manutenção de Registros & provisões Contábeis

- As descrições de pagamento não correspondem ao tipo de conta
- Descrição vaga para pagamentos feitos
- Fundos para fins gerais
- Faturas falsas
- Envio de pagamentos para a parte errada

- Envio de relatórios de despesas imprecisos

ADMINISTRAÇÃO DA AMG

A Administração da AMG assegurará que seus relatórios diretos e indiretos entendam que o suborno e a corrupção são inaceitáveis. A AMG periodicamente fornecerá treinamento aos funcionários da AMG aplicáveis e revisará regularmente esta política com seus subordinados diretos para garantir a conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

A AMG manterá processos, procedimentos e registros que limitam o risco de suborno e outras formas de corrupção.

Os funcionários da AMG que não seguirem esta política estão sujeitos a ações disciplinares, incluindo rescisão do contrato de trabalho, e as penalidades por violações dessas leis podem ser civis e criminais e podem ser aplicadas à AMG e seus funcionários.

FUNCIONÁRIOS DA AMG

Todos os funcionários da AMG são obrigados a seguir esta política.

Os funcionários da AMG devem garantir que leram e compreenderam esta política, quaisquer documentos relacionados e todas as informações sobre treinamento ou outras informações de combate a suborno distribuídas pela AMG. Você é incentivado a oferecer feedback sobre essa política e documentos relacionados e sua melhoria. Todo feedback deve ser enviado ao Diretor de Compliance local respectivo e/ou à Equipe Jurídica e de Compliance da AMG para compliance@amg-nv.com.



Se você não tiver certeza sobre a possível aplicabilidade desta política ou de qualquer das leis e regulamentações mencionadas acima à sua atividade contemplada, deverá usar os recursos da Empresa disponíveis para você, incluindo seu gerente direto e/ou o responsável de compliance da AMG e/ou o escritório do Diretor Geral de Compliance. Quaisquer desvios desta política requerem (i) uma avaliação da diligência devida (ii) aprovação prévia de negócios internos (sênior), (iii) aprovação pelo diretor de compliance local pertinente e (iv) registro apropriado do desvio e das aprovações concedidas.

Todos os funcionários da AMG são responsáveis pela prevenção, detecção e denúncia ou suborno e outras formas de corrupção. Você deve evitar quaisquer atividades que possam violar esta política. Se você acredita ou suspeita que uma violação desta política tenha ou tenha ocorrido, você deve relatar a violação ou suspeita de violação assim que possível ao seu gerente operacional e financeiro e ao responsável pela conformidade da AMG.

DIREITO DE EXPRESSÃO e NÃO RETALIAÇÃO

Se você tiver alguma dúvida sobre essa política ou preocupações relacionadas a atividades que envolvam ou possam envolver suborno e corrupção, entre em contato com seu gerente de linha, o Diretor de Compliance local ou o Diretor Geral de Compliance da AMG, de acordo com a Política de Direito de Expressão e Denúncia da AMG.

A AMG proíbe retaliação contra qualquer pessoa que levante uma preocupação ou reclamação de boa-fé sob esta política, independentemente de a preocupação ou reclamação ser, em última análise, considerada uma violação desta política ou da lei aplicável.